

# ditais



CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE DO PARANÁ

PORTEIRA N° 175/2025

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde - CIS 5ª RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora BIANCA O. BERNARDINI, matrícula nº 10078, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do CIS5RS, a partir do dia 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior.

Guarapuava, 14 de novembro de 2025.

Mariida Stadikowski Pilissari  
Diretora Executiva  
CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE DO PARANÁ

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE DO PARANÁ

PORTEIRA N° 176/2025

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde - CIS 5ª RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ISABELLY MACIEL MULLER, matrícula nº 10079, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do CIS5RS, a partir do dia 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior.

Guarapuava, 14 de novembro de 2025.

Mariida Stadikowski Pilissari  
Diretora Executiva  
CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE DO PARANÁ

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE DO PARANÁ

PORTEIRA N° 177/2025

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde - CIS 5ª RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JULIANE NUNES DE SIQUEIRA, matrícula nº 10080, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do CIS5RS, a partir do dia 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior.

Guarapuava, 14 de novembro de 2025.

Mariida Stadikowski Pilissari  
Diretora Executiva  
CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE DO PARANÁ

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 166/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CIS5RS  
CONTRATANTE: CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS5RS CNPJ - 36.330.988/0001-02.  
CONTRATADA: A.M.A SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 49.608.975/0001-96.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais).  
VIGÊNCIA: até a data de 26/09/2025  
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.

MARCOS CEZAR TRAIANO  
Chefe de Divisão de Compra e Licitações  
CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

## Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

PORTEIRA N° 26/2025



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO  
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026 DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o dever de planejamento das contratações públicas por meio da elaboração do Plano de Contratações Anual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o referido dispositivo legal e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o planejamento prévio e integrado das contratações públicas, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparéncia previstos na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a importância de estruturar o processo de elaboração do Plano de Contratações Anual de 2026 (PCA/2026) com base em informações técnicas, administrativas e orçamentárias consolidadas, de modo a promover a adequada gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a equipe responsável pela elaboração, análise e consolidação do Plano de Contratações Anual - PCA referente ao exercício de 2026, da Câmara Municipal de Nova Tebas, composta pelos seguintes servidores:

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

câmara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

## Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

SERVIDOR	FUNÇÃO
Hoanderson Martins Berger	Presidente da Câmara
Andreia Delgobo	Controladora Interna
Nilza de Souza Horodenski	Contadora
Paula da Cunha Kihen	Assistente Técnica
Caroline de Campos Delgobo	Agente Administrativa

Art. 2º Compete à equipe designada:

I - Planejar e coordenar as ações necessárias à elaboração do PCA/2026;  
II - Realizar o levantamento de contratações dos últimos dois exercícios financeiros (2024 e 2025);  
III - Solicitar e analisar as necessidades de aquisição e contratação apresentadas pelos setores da Câmara;  
IV - Validar as demandas e realizar o enquadramento orçamentário e legal em conformidade com o PPA, LDO e LOA de 2026;  
V - Elaborar o documento final do PCA/2026, consolidando as informações em planilha e relatório descritivo;  
VI - Submeter o plano à validação e providenciar a publicação no Portal da Transparéncia.

Art. 3º As atividades de elaboração do PCA/2026 obedecerão ao cronograma interno;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Tebas, em 14 de novembro de 2025.

Hoanderson Martins Berger  
Assinado de forma digital por  
HOANDERSON MARTINS  
BERGER-05921157988  
Data: 2023-11-14 09:38:59-02:00

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000  
câmara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br



CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA 03/2025 - CIS IVAIPORÁ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, convoca a todos os Prefeitos(a) e Secretários(as) Municipais de Saúde ou seus representantes legais, para a **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada presencialmente na **EXPOVALE - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE IVAIPORÁ**, no dia **17 de novembro de 2025** (segunda-feira), às 15h00 horas sendo a primeira chamada.

Data: **17 DE NOVEMBRO DE 2025**

Horário: **15 HORAS**

Local: **EXPOVALE - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE IVAIPORÁ - RECINTO DE LEIÓES PR-466 - Trevo para Estrada Ouro Verde**

Pauta:

- Atualização da tabela CIS
- Orçamento de 2026
- Cronograma de atendimento do CIS: dezembro de 2025
- Demais assuntos da gestão do CIS

Observação: Os Prefeitos não puderem estar presentes na assembleia e desejarem ser representados, pedimos que enviem a procuração aos seus representantes.

RENN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE - CIS IVAIPORÁ

CIS IVAIPORÁ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporá/PR  
Fone: (43) 3472-0649



Resolução nº. 28/2025

Estabelece procedimentos para o recebimento de materiais, serviços, mercadorias e insumos nos setores vinculados ao CIS - 5ª RS, assegurando a conformidade, rastreabilidade e transparéncia no processo de compras e contratações públicas e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o Estatuto Social do CIS5RS,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a procedimentalização padrão para recebimento de serviços, mercadorias, materiais e insumos, devendo ser observados os seguintes princípios:

- Transparéncia e controle em todas as etapas de recebimento;
- Responsabilidade compartilhada entre o setor demandante e o fiscal do contrato e a Comissão de Recepção;
- Condicionabilidade do pagamento ao parecer da Comissão de Recepção, apresentação e conferência da nota fiscal pela Divisão de Compras e Licitações.

Art. 2º. Para o recebimento dos serviços e materiais em geral, é obrigatório o acompanhamento de um membro fixo da comissão e um fiscal, seja designado em ato normativo ou ad-hoc, sendo expressamente vedado o recebimento por apenas um servidor.

Art. 3º. No momento do recebimento, os servidores deverão:

- Verificar se todos os valores, padrão de qualidade e conformidade com a negociação e a nota fiscal emitida;
- Registrar o recebimento (seja com fotos, assinatura no cahnoto ou termo de recebimento);
- Comunicar o recebimento aos demais membros da Comissão, seja de forma virtual ou física.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



Art. 4º. As notas fiscais originais devem ser encaminhadas a Divisão de Compras e Licitações imediatamente após o recebimento e conferência, acompanhada de parecer da comissão.

Art. 5º. Havendo divergência no material ou serviço, tales como quantidade inferior ao solicitado, dano nos produtos, item não compatível com o licitado, validade vencida, qualidade somente entre outros, os servidores deverão:

- Registrar o ocorrido com fotos e parecer;
- Comunicar via memória a Divisão de Compras ou a Diretoria Administrativa;
- Auardar orientação quanto a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em desfavor do fornecedor.

Art. 6º. O pagamento aos fornecedores somente será autorizado mediante a apresentação da nota fiscal Divisão de Compras, devidamente conferida e com parecer da Comissão de Recepção, em hipótese alguma o pagamento será efetuado sem o atendimento às disposições desta resolução.

Art. 7º. O descumprimento desta normativa por parte dos servidores deste consórcio, será apurado via Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 8º. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria Administrativa do Consórcio.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 14 de novembro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA  
Presidente

CIS - 5ª RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 264/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DE PARQUE INFANTIL NO CMEI ANA LAURA SPIGUEL BERTOJA.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade do objeto e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço e a apresentação da nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada dos dados bancários da contratada, conforme o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
06.001.12.361.1201.1.602.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

CONTRATADO: MAYCON TABORDA BERNARDINO 08665408908

CNPJ/MF: 32.760.140/0001-54

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE REFORMA DE PARQUE INFANTIL, INTEGRANDO A REVITALIZAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS MÓveis, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ENCARGOS, ATÉ A ENTREGA FINAL.	SERVIÇO	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonetas@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
Dedicação e amor por nossa terra

DEVE COMPREENDER TODOS OS CUSTOS, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS E ENCARGOS, ATÉ A ENTREGA FINAL.			
VALOR TOTAL:			RS 3.000,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 14 de novembro de 2025.

PEDRO LOURENCO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENCO  
Dados: 2025.11.14 09:11:21 -03'00'  
PEDRO LOURENCO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
Dedicação e amor por nossa terra

### HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 264/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DE PARQUE INFANTIL NO CMEI ANA LAURA SPIGUEL BERTOJA.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, datado de 16/10/2025, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 10/11/2025, ante as justificativas que embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo como contratada a empresa MAYCON TABORDA BERNARDINO 08665408908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.760.140/0001-54. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 14 de novembro de 2025.

PEDRO LOURENCO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENCO  
Dados: 2025.11.14 09:11:21 -03'00'

PEDRO LOURENCO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonetas@gmail.com

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonetas@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
Dedicação e amor por nossa terra

### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 264/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DE PARQUE INFANTIL NO CMEI ANA LAURA SPIGUEL BERTOJA.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 095/2025 atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 095/2025, para prestação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa MAYCON TABORDA BERNARDINO 08665408908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.287.798/0001-43. Perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 14 de novembro de 2025.

PEDRO LOURENCO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENCO  
Dados: 2025.11.14 09:11:21 -03'00'

PEDRO LOURENCO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonetas@gmail.com



Conselho Interdisciplinar de Saúde da 5ª Região de Saúde

### RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo, venho retificar o texto da publicação enviando ao Boletim Oficial do Município de Guarapuava/Pr, edição nº 3272, do dia 04 de novembro de 2025, referente ao TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2025 - C&C CLINICA MEDICA LTDA, página 63, (<https://guarapuava.pr.gov.br/boletins-oficiais/>). Após a publicação da matéria, identificou-se, que o presente Termo aditivo apresentou equívocos nas informações apresentadas que necessitam de correção:

Seguem abaixo as alterações:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - Ficam expressamente mantidos e em pleno vigor no contrato original os seguintes itens, que não foram objeto de exclusão por este aditivo:

EXAMES CARDIOLÓGICOS		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
5	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA COM MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES - ADULTO E PEDIÁTRICO	R\$129,07
7	MAPA - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL 24 HORAS	R\$161,34
8	SISTEMA HOLTER DE 24 HORAS (3 CANAIS)	R\$173,44

  

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
6	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUPERIOR, RINS, BEXIGA, AORTA, VEIA CAVAS INFERIORES E ADRENais)	R\$102,18
7	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	R\$80,67
8	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO AORTA E ARTÉRIAS RENAS	R\$15,12
9	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO AORTA E ILIACAS	R\$107,56
10	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R\$15,12
11	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R\$15,12
12	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTÉRIAS VISCERAIS	R\$125,12
13	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICais VENOSOS BILATERAIS (SUBCLAVIAS E JUGULARES)	R\$125,12
14	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R\$268,90
15	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO HEMANGIOMA	R\$268,90
16	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	R\$244,31

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcios5s@gmail.com



Conselho Interdisciplinar de Saúde da 5ª Região de Saúde

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcios5s@gmail.com



Conselho Interdisciplinar de Saúde da 5ª Região de Saúde

### EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
7	MAPA - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL 24 HORAS	R\$161,34	
8	SISTEMA HOLTER DE 24 HORAS (3 CANAIS)	R\$173,44	

  

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
6	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUPERIOR, RINS, BEXIGA, AORTA, VEIA CAVAS INFERIORES E ADRENais)	R\$102,18
7	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	R\$80,67
8	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO AORTA E ARTÉRIAS RENAS	R\$15,12
9	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO AORTA E ILIACAS	R\$107,56
10	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R\$15,12
11	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R\$15,12
12	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTÉRIAS VISCERAIS	R\$125,12
13	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICais VENOSOS BILATERAIS (SUBCLAVIAS E JUGULARES)	R\$125,12
14	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R\$268,90
15	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO HEMANGIOMA	R\$268,90
16	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	R\$244,31
17	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R\$215,12
18	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R\$215,12
19	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER HEPÁTICO	R\$215,66
20	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VASOS CERVICais ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTÉBRAIS)	R\$215,12
21	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU TESTÍCULO COM DOPPLER	R\$107,56
22	ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO (UNILATERAL)	R\$107,56
23	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ DE ORBITA - MONOCULAR	R\$86,05
24	ULTRASSONOGRAFIA DE COURO CABELEDO	R\$86,05
25	ULTRASSONOGRAFIA DE CRÂNIO/TRANSFRONTAL	R\$96,71
26	ULTRASSONOGRAFIA DE DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	R\$191,83
27	ULTRASSONOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES	R\$92,50
28	ULTRASSONOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES COM DOPPLER	R\$134,45
29	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ DE ORBITA - MONOCULAR	R\$92,50
30	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCONDRIOS DIREITO	R\$161,34
31	ULTRASSONOGRAFIA DE JOELHO (UNILATERAL)	R\$86,05
32	ULTRASSONOGRAFIA DE MÃO (UNILATERAL)	R\$86,05
33	ULTRASSONOGRAFIA DE MUSCULOS (UNILATERAL)	R\$103,68
34	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES) COM DOPPLER	R\$76,37
35	ULTRASSONOGRAFIA DE PARDE ABDOMINAL	R\$107,56
36	ULTRASSONOGRAFIA DE PARDE CERVICAL	R\$60,23
37	ULTRASSONOGRAFIA DE PÉ (UNILATERAL)	R\$86,05
38	ULTRASSONOGRAFIA DE PÉNIS	R\$105,66
39	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$69,91
40	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL	R\$127,08



RESOLUÇÃO 026/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a criação, atualização e reajuste da tabela de valores referenciais para a prestação de serviços na área da saúde para atendimento a demanda dos municípios consorciados ao CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS 5ªRS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto do consórcio e demais disposições legais pertinentes, e:

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a **Tabela de Valores Referenciais a prestação de serviços na área da saúde para atendimento a demanda dos municípios consorciados** no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS, a qual será utilizada como parâmetro de remuneração pelos serviços prestados pelos credenciados.

**Art. 2º** A tabela foi elaborada com base nos seguintes critérios:

I - Pesquisa de preços realizada junto aos outros consórcios de saúde, observando valores compatíveis com a realidade regional;

II - Atendimento ao princípio da economicidade e à capacidade financeira dos municípios consorciados;

III - Atualização periódica, com revisão anual ou conforme necessidade comprovada, para assegurar a adequação à realidade do setor de saúde e às demandas.

**Art. 3º** A tabela será organizada de forma detalhada, contendo:

I - Descrição específica de cada atendimento;

II - Valor unitário de cada atendimento;

III - Critérios de reajuste, quando necessário, mediante deliberação de sua Diretoria Executiva do CIS 5ªRS.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcios5s@gmail.com



**Art. 4º** Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da presente resolução, vedada a aplicação de qualquer reajuste dentro desse intervalo, nos termos da legislação vigente.

**§ 1º** É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos ou serviços utilizados nos credenciamentos com prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

**§ 2º** Caso haja necessidade de reajuste de preços, estes serão calculados com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), considerando os índices vigentes à época do reajuste. O índice aplicado será, necessariamente, aquele de menor valor. Excepcionalmente, e mediante deliberação da Diretoria Executiva do CIS 5ªRS, poderão ser definidos outros critérios de reajuste aprovados pelo Consórcio.

**§ 3º** Na hipótese de o percentual de reajuste representar impacto financeiro significativo que comprometa a sustentabilidade das despesas pelos municípios consorciados, o CIS 5ªRS, por deliberação de sua Diretoria Executiva do CIS 5ªRS e mediante justificativa formal, poderá suspender a aplicação do reajuste ou excluir o item, visando à preservação do equilíbrio orçamentário-financeiro do Consórcio.

**§ 4º** Os valores poderão ser revisados, aumentando ou reduzindo, a qualquer tempo, quando forem incompatíveis com os valores praticados pelo mercado ou com os resultados de pesquisas realizadas junto a outros consórcios de saúde, mediante prévia aprovação do CIS 5ªRS, por deliberação de sua Diretoria Executiva.

**Art. 5º** A Tabela de Valores Referenciais será amplamente divulgada, garantindo sua publicação de forma acessível e transparente a todos os interessados.

**Art. 6º** Fica estabelecido que os valores descritos na tabela terão caráter referencial, podendo ser revisados em caráter excepcional mediante justificativa técnica e aprovação prévia.

**Art. 7º** A referida tabela de valores mencionadas no artigo 1º desta resolução, deverá constar como anexo do edital de Credenciamento a ser aberto pelo CIS 5ªRS e ficará disponível no endereço eletrônico <https://cis5s.com.br/>, podendo ser alterada a qualquer momento por meio de resolução específica.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcios5s@gmail.com



**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.**

Guarapuava Pr., 13 de Novembro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA  
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcios5s@gmail.com



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA	R\$ 30,00
2	ATENDIMENTO NUTRICIONAL	R\$ 30,00
3	ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA	R\$ 30,00
4	ATENDIMENTO EM FONOaudiologia	R\$ 30,00

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcios5s@gmail.com



RESOLUÇÃO 027/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a criação, atualização e reajuste da tabela de valores referenciais para a prestação de serviços complementares especializados, consultas e procedimentos para atendimentos no centro de especialidades odontológicas (ceo) para atendimento a demanda dos municípios consorciados no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS, a qual será utilizada como parâmetro de remuneração pelos serviços prestados pelos credenciados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto do consórcio e demais disposições legais pertinentes, e:

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a **Tabela de Valores Referenciais a prestação de serviços complementares especializados, consultas e procedimentos para atendimentos no centro de especialidades odontológicas (ceo) para atendimento a demanda dos municípios consorciados** no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS, a qual será utilizada como parâmetro de remuneração pelos serviços prestados pelos credenciados.

**Art. 2º** A tabela foi elaborada com base nos seguintes critérios:

I - Pesquisa de preços realizada junto aos outros consórcios de saúde, observando valores compatíveis com a realidade regional;

II - Atendimento ao princípio da economicidade e à capacidade financeira dos municípios consorciados;

III - Atualização periódica, com revisão anual ou conforme necessidade comprovada, para assegurar a adequação à realidade do setor de saúde e às demandas.

**Art. 3º** A tabela será organizada de forma detalhada, contendo:

I - Descrição específica de cada consulta e procedimento;

II - Valor unitário de cada consulta e procedimento.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcios5s@gmail.com



**III - Critérios de reajuste, quando necessário, mediante deliberação de sua Diretoria Executiva do CIS 5ªRS.**

**Art. 4º** Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da presente resolução, vedada a aplicação de qualquer reajuste dentro desse intervalo, nos termos da legislação vigente.

**§ 1º** É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos ou serviços utilizados nos credenciamentos com prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

**§ 2º** Caso haja necessidade de reajuste de preços, estes serão calculados com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), considerando os índices vigentes à época do reajuste. O índice aplicado será, necessariamente, aquele de menor valor. Excepcionalmente, e mediante deliberação da Diretoria Executiva do CIS 5ªRS, poderão ser definidos outros critérios de reajuste aprovados pelo Consórcio.

**§ 3º** Na hipótese de o percentual de reajuste representar impacto financeiro significativo que comprometa a sustentabilidade das despesas pelos municípios consorciados, o CIS 5ªRS, por deliberação de sua Diretoria Executiva do CIS 5ªRS e mediante justificativa formal, poderá suspender a aplicação do reajuste ou excluir o item, visando à preservação do equilíbrio orçamentário-financeiro do Consórcio.

**§ 4º** Os valores poderão ser revisados, aumentando ou reduzindo, a qualquer tempo, quando forem incompatíveis com os valores praticados pelo mercado ou com os resultados de pesquisas realizadas junto a outros consórcios de saúde, mediante prévia aprovação do CIS 5ªRS, por deliberação de sua Diretoria Executiva.

**Art. 5º** A Tabela de Valores Referenciais será amplamente divulgada, garantindo sua publicação de forma acessível e transparente a todos os interessados.

**Art. 6º** Fica estabelecido que os valores descritos na tabela terão caráter referencial, podendo ser revisados em caráter excepcional mediante justificativa técnica e aprovação prévia.

**Art. 7º** A referida tabela de valores mencionadas no artigo 1º desta resolução, deverá constar como anexo do edital de Credenciamento a ser aberto pelo

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcios5s@gmail.com



CIS 5ªRS e ficará disponível no endereço eletrônico <https://cis5s.com.br/>, podendo ser alterada a qualquer momento por meio de resolução específica.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.**

Guarapuava Pr., 13 de Novembro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA  
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcios5s@gmail.com



ANEXO I

LOTE	ITEM	ATENDIMENTOS	VALOR
1	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 1 DENTE	R\$ 75,00	
2	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 4 DENTES	R\$ 300,00	
3	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCAL MAXILAR - 1 ATENDIMENTO	R\$ 70,00	
4	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILOFACIAL - RETORNO	R\$ 70,00	
5	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 1º	R\$ 70,00	
6	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - RETORNO E CONTINUAÇÃO DE TRATAMENTO	R\$ 70,00	
7	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM PERIODONTIA - 1º	R\$ 70,00	
8	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM PERIODONTIA - RETORNO E CONTINUAÇÃO DE TRATAMENTO	R\$ 70,00	
9	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA PROBLEMAS CONNEXOESSES ESPECIAIS - 1ª AVALIAÇÃO	R\$ 70,00	
10	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PEDIÁTRICO	R\$ 70,00	

LOTE	ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
1	APICISTOMIA E CISTECTOMIA RETROGRADA	R\$ 120,00	
2	APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE)	R\$ 60,00	
3	BIOPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	R\$ 90,00	
4	BIOPSIA DO OSSO CRANIO DA FACE	R\$ 90,00	
5	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	R\$ 90,00	
6	CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	R\$ 120,00	
7	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	R\$ 120,00	
8	CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	R\$ 80,00	
9	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	R\$ 100,00	
10	CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	R\$ 85,00	
11	CURTAGEM PERIAPICAL	R\$ 85,00	
12	EXODONTA DE DENTE RETIDO DA BOCA E ANEXOS	R\$ 120,00	
13	ENXERGIA ÓSSEO DE ÁREA COADORA INTRABUCAL	R\$ 100,00	
14	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR	R\$ 100,00	
15	EXCISÃO DE RANULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO	R\$ 100,00	
16	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	R\$ 90,00	
17	EXCISÃO EM CUNHA DE LÂBIO	R\$ 90,00	
18	EXERSE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO ODONTOGÊNICO	R\$ 90,00	

LOTE	ITEM	ATENDIMENTO/PROCEDIMENTO	VALOR
20	FRÉNECTOMIA	R\$ 100,00	
21	GLOSSORAFIA	R\$ 90,00	
22	MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS	R\$ 100,00	
23	PROVA DE CERA / PROVA DE DENTES E ENTREGA	R\$ 70,00	
24	ODONTOSECCÃO / RADIECTOMIA / UNELLAÇÃO	R\$ 85,00	
25	OSTEOTOMIA	R\$ 83,33	
26	PROTESES INDIVIDUAIS INDIVIDUAIS PREVENTIVOS, DENTÍSTICA BÁSICA	R\$ 90,00	
27	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO	R\$ 90,00	
28	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DA FRATURA ALVEOLODENTÁRIA SEM OSTEONTESE	R\$ 90,00	
29	REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	R\$ 80,00	
30	REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)	R\$ 90,00	
31	RETRADAMENTO DE MATERIAIS DE SÍNTESE OSSEAMENTADÍRIOS	R\$ 80,00	
32	RETRADAMENTO DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILOMANDIBULAR	R\$ 90,00	
33	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 240,00	
34	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FISTULA INTRA/EXTRA-ORAL	R\$ 90,00	
35	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FISTULA ORO-NASAL	R\$ 100,00	
36	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUÇODENTAL	R\$ 90,00	
37	TRATAMENTO CIRÚRGICO PI TRACIONAMENTO DENTAL	R\$ 90,00	
38	TRATAMENTO DE AULEOLITE	R\$ 60,00	
39	TRATAMENTO DE NEURALGIA FACIAL	R\$ 60,00	
40	TRATAMENTO DE NEURALGIA MAXILAR	R\$ 60,00	
41	ULOTOMIA/ULECTOMIA	R\$ 70,00	

LOTE	ITEM	ATENDIMENTO/PROCEDIMENTO	VALOR
2	IMPLANTE DENTÁRIO OSTEONTEGREDADO</		



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 36/2025  
Processo n.º: 132/2025  
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 12547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR R\$
PATRICIA DIANA SCHWARZ	1, 2, 3, 4, 5, 6	68.318,50
GUAPEKAS CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6	68.318,50
MESSAS & KOSAK LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6	68.318,50

Guarapuava, 12 de novembro de 2025.

ADLIMARA REGINA RUIZ  
Diretora de Licitações e Contratos  
Município de Guarapuava

CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 52/2025  
Processo n.º: 175/2025  
HOMOLOGAÇÃO - 1ª SESSÃO

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 12547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
ALINE IGLESIAS GARCIA FERREIRA (ALEX FERREIRA)	90,25	Credenciado
KUSTER & KUSTER ESTUDIO LTDA ME (SILVIA KUSTER)	86,75	Credenciado
MARIA LISIEN COIMBRA MAIA (LIZ MAIA)	86,50	Credenciado
ORIVALDO DAS CHAGAS (COVER METALLICA)	83,75	Credenciado
ORIVALDO DAS CHAGAS (COVER AC/DC)	83,75	Credenciado
ORIVALDO DAS CHAGAS (COVER QUEEN)	83,75	Credenciado
CARLOS EDUARDO DREWINSKI (CRAZY DIAMOND)	83,50	Credenciado
MARCO AURELIO AMANCIOS (DADANTYGA)	82,00	Credenciado
GISELE JUNGLES DE CARGO (PEDRO E HENRIQUE)	80,25	Credenciado
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VIOLA MUSA (GRUPO DE VIOLA)	77,75	Credenciado
DANIEL LUIZ DE SOUZA (EQUALIZE PITTY E ROCK TRIBUTO)	77,50	Credenciado
ALFREDO MARCOS SILVERIO (ALFREDO SILVERIO)	76,00	Credenciado
ERNANDO BRITO GOMES JUNIOR (WALMIR)	74,75	Credenciado
CAIO HENRIQUE PEREIRA KINAPÉ (CAIO E MATHEUS)	70,75	Credenciado

Guarapuava, 12 de novembro de 2025.

ADLIMARA REGINA RUIZ

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2024

OBJETO: Locação de equipamentos totalmente automatizados, novos, para a realização de provas bioquímicas, fornecendo, assistência técnica, assessoria científica, provisão mensal de reagentes, controles, calibradores, acessórios, insumos para realização dos testes  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
ATA N.º: 359/2024  
CONTRATADA: KOVALENTO DO BRASIL LTDA.  
CNPJ N.º: 04.842.199/0001-56.  
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.  
Com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência de 19/11/2025 a 19/11/2026. O valor será reajustado conforme índice IPCM com um percentual de 3,03%, passando o valor total para R\$ 245.890,86, com fulcro no Art. 136, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 210/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2022

OBJETO: Locação de desktop.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ N.º: 41.986.662/0001-60.  
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIA ACHY BRITTO.  
OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.  
Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência ao Contrato em epígrafe, a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026.  
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 313/2022  
PREGÃO N.º 80/2022

OBJETO: Locação de desktop.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ - CPF/MF N.º: 41.986.662/0001-60.  
OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.  
Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato da data de 31/12/2025 a 31/12/2026, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

Diretora de Licitações e Contratos  
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2025  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS  
Processo n.º: 175/2025  
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 12547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR R\$
NORDICA VEÍCULOS S/A	3	622.000,00
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	2	840.000,00
YAMA DIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI	1, 4	1.118.800,00

Guarapuava, 12 de novembro de 2025.

ADLIMARA REGINA RUIZ  
Diretora de Licitações e Contratos  
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2025  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS  
Processo n.º: 124/2025  
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 12547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR R\$
MARILIA I CRESTANI	1	42.800,00

Guarapuava, 12 de novembro de 2025.

ADLIMARA REGINA RUIZ  
Diretora de Licitações e Contratos  
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2025  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

Processo n.º: 183/2025  
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 12547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR R\$
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3	19.445,00
FRACASSADO	1, 2	-

Guarapuava, 12 de novembro de 2025.

ADLIMARA REGINA RUIZ  
Diretora de Licitações e Contratos  
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2025 - FIA  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

Processo n.º: 9/2025 - FIA  
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 12547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR R\$
ROZANGELA DA SILVA GUEDES	3	17.550,00
EDMILSO AMARIL WITKOSKI	9	42.651,00
KW INFORMATICA LTDA	11, 17, 19, 21	9.869,91
NASCIMENTO & GELINSKI LTDA	7, 14, 18	11.909,52
PERFLEX MOVEIS LTDA	8, 23	29.628,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	12, 15, 16, 20	18.522,00
FRACASSADO	1, 4, 5, 6, 10, 13, 22	-
DESENTO	-	-

Guarapuava, 12 de novembro de 2025.

ADLIMARA REGINA RUIZ  
Diretora de Licitações e Contratos  
Município de Guarapuava

#### EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2025

OBJETO: Fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos e cobertores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º: 229/2025.

CONTRATADA: DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.

CNPJ N.º: 15.318.347/0001-54.

VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00 (mila setecentos e quarenta reais).

ATA N.º: 230/2025.

CONTRATADA: EDUCAR MOVEIS LTDA.

CNPJ N.º: 20.132.150/0001-66.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

ATA N.º: 231/2025.

CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ N.º: 07.481.107/0001-48.

VALOR TOTAL: R\$ 7.274,00 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais).

ATA N.º: 234/2025.

CONTRATADA: WELTON ROGERIO RUFINO LTDA.

CNPJ N.º: 30.532.571/0001-38.

VALOR TOTAL: R\$ 8.379,00 (oito mil trezentos e setenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025 - ADLIMARA REGINA - Diretora de Licitações e Contratos.

#### MUNICÍPIO DE PITANGA

##ATO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 11/2025

##OBJETO: Contratação de empresas especializada para execução de obra de construção de Unidades Habitacionais através do Plano de Trabalho sob o número da proposta NOVO PAC 56000007052/2024 (Proposta: nº 033740/2024), a fim de reduzir o deficit habitacional, com foco nas famílias de baixa renda, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), opção Processos Licitatórios bem como no sítio <https://bnc.org.br> ou no endereço Rue Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85201-606 Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 - Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 02/12/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 02/12/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo R\$ 7.128.493,45 (sete milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

#DATA: 14/11/2025

##ASS Edina dos Santos da Luz

##CAR Pregoceria



**VOCÊ FAZ A NOTÍCIA**

O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

**disk notícia**

**42 3304 3218**

E-mail: [redacao@correiodocidadao.com](mailto:redacao@correiodocidadao.com)

**Leia | assine | anuncie**

**Correio do Cidadão**